



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique
P. Donato, 90 Centro
Guanambi - Bahia

Telefone



(77) 3452-4306

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08/2017 - LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO Nº 013/2017

PORTARIAS



Prefeitura de
Novo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

PORTARIA N°08/2017**LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO N° 013/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 116, de 08 de novembro de 2012, na Resolução CEPRAM nº 4 420 de 27 de Novembro de 2015, vistoria, parecer técnico e demais informações constantes do processo **SEMARH 0013/2017/LU**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de Regularização - LR, válida por 02 (dois) anos, a José Rubens Moretti-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.749.582/0001-18, Para extração mineral de quartzo, o empreendimento está localizado na zona rural do município de Novo Horizonte e apresenta Certificado no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais de nº 2013.001.002135/CEFIR, apresentando área total de 219,7700 há, com Reserva Legal de 45,7400 há equivalente a 20,8127% da área do imóvel, apresenta requerimento junto ao DNPM sob nº 871.248/2016 para extração de quartzo, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 3º, desta Portaria.

Art.2º - Para esta licença são fixados os seguintes condicionantes:

I – Os alojamentos dos garimpeiros devem ser construídos de alvenaria em local definido especificamente para este fim, separando área dos alojamentos da área utilizada para exploração.

II - Realizar, no máximo em 06 (seis) meses, uma capacitação para os garimpeiros em Educação Ambiental de no mínimo 20h onde serão abordados temas como a gestão dos resíduos sólidos, conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e suas relações com a atividade de garimpo. O conteúdo da capacitação deve ser apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

III – Apresentar semestralmente relatório a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte sobre o número de shafts existentes, em operações funcionais, sem operações não funcionais, recuperados a partir do PRAD apresentado e número de garimpeiros trabalhando.

IV- a exploração deve se dá conforme apresentado junto ao processo, sendo na área de inserção da propriedade Fazenda Arraial Velho e do requerimento sob nº 871.248/2016 junto ao DNPM.



Prefeitura de
Novo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

v- A Área de Preservação Permanentes de Matas Ciliares(no entorno de nascentes e de olhos d`agua perenes e faixa marginal de curso d`água natural),deem ser isoladas (cercadas) com cerca de arame ,além de serem realizada sua recuperação no prazo de 06(seis) meses, ficando o empreendedor obrigado a apresentar PRAD especifico para este fim, a ser aprovado pela SEMARH.

Art. 3º - Esta Licença é emitida na conformidade da competência municipal estabelecida pela Lei estadual nº 10.431/2006, decreto estadual nº 11.235/2008, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e, especialmente, Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 e não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária ou qualquer outro tipo de licença/autorização exigido pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Horizonte, 28 de JUNHO de 2017.

Djalma Abreu Dos Anjos

PREFEITO MUNICIPAL

Julia Maria Souza de Almeida
Julia Maria Souza De Almeida
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3588-15EA-8BA6-E743> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3588-15EA-8BA6-E743



Hash do Documento

32DD30E4B1B03CFA5F178794BB51CB6A01286C2ACED102BFC6CFB5E909F7F350

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 30/06/2017 18:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital